Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 874, de 30 de dezembro de 1.983

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até a importância de Cr$... 7.000.000,00(Sete milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2 PODER EXECUTIVO
2.1 GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Diversas Despesas de Custeio
21.03070132.03-3191 Sentenças Judiciárias Cr$ 7.000.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, ficam utilizados os seguintes recursos:-

1º- Redução da seguinte dotação:

2 PODER EXECUTIVO
2.1 GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Pessoal
21.03070202.04-3111 Pessoal Civil Cr$ 2.500.000,00

2º-Excesso de arrecadação a verificar no exercício,correspondente a importância de Cr$4.500.000,00(Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador